

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.704, de 21 de maio de 2015.

Concede Título de Cidadania Honorária ao
Sr. GENTIL MATA DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

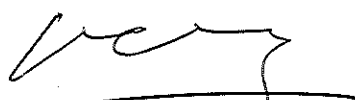
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Mantena ao Senhor **Gentil Mata da Cruz**.

Art. 2º. O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura.
Em 26/05/2015.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 51 do Livro Mecanizado n°. 01.